



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 142/2025

Garça, 12 de junho de 2025.

Excelentíssima Senhora
MARIA RAQUEL SARTORI DA SILVA
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssima Presidente,

Submetemos à apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.366.278,00 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais).

A propositura se pauta em razão do recebimento de Emendas Parlamentares Estaduais destinadas à saúde, conforme o quadro abaixo:

NÚMERO DA EMENDA	FUNDAMENTO	TIPO EMENDA	PARLAMENTAR	OBJETO	PORTFÓLIO	VALOR R\$
202505771031	Resolução SS nº 99 03/06/2025	Transferência Voluntária	Letícia Aguiar (Partido Progressistas)	Custeio	ATENÇÃO BÁSICA	250.000,00
202525669766	Resolução SS nº 99 03/06/2025	Transferência Voluntária	Capitão Telhada (Partido Progressistas)	Custeio	ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00
202500969561	Resolução SS nº 99 03/06/2025	Transferência Voluntária	Analice Fernandes (Partido da Social Democracia Brasileira)	Custeio	ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00
202506269388	Resolução SS nº 99 03/06/2025	Transferência Voluntária	Marcio Nakashima (Partido Democrático Trabalhista)	Custeio	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	400.000,00
202502566502	Resolução SS nº 96 30/05/2025	Emenda LOA Impositiva	Conte Lopes (Partido Liberal)	Custeio	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100.000,00
202505766190	Resolução SS nº 96 30/05/2025	Emenda LOA Impositiva	Letícia Aguiar (Partido Progressistas)	Custeio	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100.000,00
202526867522	Resolução SS nº 96 30/05/2025	Emenda LOA Impositiva	Dani Alonso (Partido Liberal)	Aquisição de Equipamentos	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	166.278,00

Nesse sentido, cumpre informar que o crédito adicional especial será financiado por excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III, DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA, DA LEI Nº 5.732/2024 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.366.278,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS), EM RAZÃO DO RECEBIMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS DESTINADAS À SAÚDE.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Executora	02	Atenção Primária		
Função	10	Saúde		
Subfunção	301	Atenção Básica		
Programa	10	Gestão da Saúde		
Projeto/Atividade	2099	Atividades da Atenção Básica		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	0	100%	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Justificativa das modificações: As alterações propostas se fazem necessárias devido a ausência de dotação orçamentária específica na Secretaria Municipal de Saúde para viabilizar a utilização dos recursos provenientes do recebimento de Emendas Parlamentares Estaduais, destinados à Atenção Básica .				

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Executora	03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Função	10	Saúde		
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	10	Gestão da Saúde		
Projeto/Atividade	2100	Atividades da Atenção especializada		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	0	100%	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 366.278,00	R\$ 766.278,00
Justificativa das modificações: As alterações propostas se fazem necessárias devido à ausência de dotação orçamentária específica na Secretaria Municipal de Saúde para viabilizar a utilização dos recursos provenientes do recebimento de Emendas Parlamentares Estaduais, destinados à Média e Alta Complexidade.”				

Art. 2º O anexo IIA, da Lei Municipal nº 5.732/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	10	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
Unidade Executora	02	<i>Atenção Primária</i>
Função	10	<i>Saúde</i>
Subfunção	301	<i>Atenção Básica</i>
Programa	10	<i>Gestão da Saúde</i>
Projeto/Atividade	2099	<i>Atividades da Atenção Básica</i>
Meta LDO		2025
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 600.000,00

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	10	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
Unidade Executora	03	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>
Função	10	<i>Saúde</i>
Subfunção	302	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>
Programa	10	<i>Gestão da Saúde</i>
Projeto/Atividade	2100	<i>Atividades da Atenção especializada</i>
Meta LDO		2025
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 766.278,00”

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.366.278,00 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais), com cobertura por excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, utilizando recursos provenientes do recebimento de Emendas Parlamentares Estaduais, conforme tabela abaixo:

NÚMERO DA EMENDA	FUNDAMENTO	TIPO EMENDA	PARLAMENTAR	OBJETO	PORTFÓLIO	VALOR R\$
202505771031	Resolução SS nº 99 03/06/2025	Transferência Voluntária	Leticia Aguiar (Partido Progressistas)	Custeio	ATENÇÃO BÁSICA	250.000,00
202525669766	Resolução SS nº 99 03/06/2025	Transferência Voluntária	Capitão Telhada (Partido Progressistas)	Custeio	ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00
202500969561	Resolução SS nº 99 03/06/2025	Transferência Voluntária	Analice Fernandes (Partido da Social Democracia Brasileira)	Custeio	ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00
202506269388	Resolução SS nº 99 03/06/2025	Transferência Voluntária	Marcio Nakashima (Partido Democrático Trabalhista)	Custeio	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	400.000,00
202502566502	Resolução SS nº 96 30/05/2025	Emenda LOA Impositiva	Conte Lopes (Partido Liberal)	Custeio	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100.000,00
202505766190	Resolução SS nº 96 30/05/2025	Emenda LOA Impositiva	Leticia Aguiar (Partido Progressistas)	Custeio	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100.000,00
202526867522	Resolução SS nº 96 30/05/2025	Emenda LOA Impositiva	Dani Alonso (Partido Liberal)	Aquisição de Equipamentos	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	166.278,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de junho de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal